

LEI Nº286 de
de 14 de maio de 1955

AUTORIZA O EMPENHO DE DESPESAS A ABRE
O RESPECTIVO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 649,977,60 (seiscentos e quarenta e -
nove mil novecentos e sessenta e sete -
cruzeiros e sessenta centavos)

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - É o Poder Executivo autorizado a -
empenhar e contabilizar, de acordo com o artº 17º do Decreto de Lei Federal nº 2.486, de 17 de julho de 1940 as despesas efetuadas em 1954 e não empenhadas no citado exercício, no total de Cr\$649.977,60 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete -
cruzeiros e sessenta centavos).

Artº 2º - Para atender o pagamento das despesas de que trata o artº anterior, é aberto o crédito -
especial de Cr\$ 649.977,60 (seiscentos e quarenta e -
nove mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), com a seguinte codificação:

DÍVIDA PÚBLICA

Dívida flutuante

8.79.4 - Despesas Diversas

Despesas diversas.....Cr\$649.977,60

Artº 3 - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto por esta Lei, a maior arrecadação que for apurada no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER

PREFEITO.